

*** Não pode ser vendido separadamente**
Suplemento integrante da edição 4378w do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.pr.gov.br>
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Oratório 202/2024

DECRETO Nº 028/2024
22/04/2024

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL, NA FORMA COMO MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/1/2004 e com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea "b" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e Resolução Normativa Aneel nº 919, art. 2º, seguintes, e, ainda,

CONSIDERANDO o teor do Memorando Interno nº 415/2024 da Secretaria de Obras e Urbanismo – SOU cujo conteúdo faz parte integrante do presente Decreto;

CONSIDERANDO o princípio de autotutela que norteia a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar corretamente o processo de aproveitamento de áreas para implantação de usina fotovoltaica para atender as unidades consumidoras dos diversos setores da administração pública;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores: as áreas de imóveis urbano com área total de 4.059,00 m² (quatro mil e cinquenta e nove metros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade de ILTON FRANZONI, CPF nº 212.227.709-20, CI/RG nº 894.742-3-SSP-PR, médico, divorciado, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1303, Centro, cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná-PR.

Art. 2º - As áreas objeto do presente decreto situam-se no Loteamento Santo Antônio de Pádua, desta município e Comarca, tendo seus limites e confrontações constantes nas matrículas nº 32.103, 32.104, 32.105, 32.107, 32.108, 39.811, 39.812, 32.136, 32.137, 32.138, 32.139, 32.140, conforme descrição abaixo:

1) Lote nº05 da Quadra nº 14, loteamento Jardim Santo Antônio de Pádua, com área de 360,00m², localizado na Rua Belo Horizonte, terreno sem benfeitorias, localizado no Quadro Urbano desta Cidade. Matrícula – 32.103 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul.

2) Lote nº06 da Quadra nº 14, loteamento Jardim Santo Antônio de Pádua, com área de 360,00m², localizada na Rua Belo Horizonte, terreno sem benfeitorias, localizado no Quadro Urbano desta Cidade. Matrícula – 32.104 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul.

3) Lote nº07 da Quadra nº 14, loteamento Jardim Santo Antônio de Pádua, com área de 360,00m², localizado na Rua Belo Horizonte, terreno sem benfeitorias, localizado no Quadro Urbano desta Cidade. Matrícula – 32.105 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul.

4) Lote nº08 da Quadra nº 14, loteamento Jardim Santo Antônio de Pádua, com área de 360,00m², localizado na Rua Belo Horizonte, terreno sem benfeitorias, localizado no Quadro Urbano desta Cidade. Matrícula – 32.107 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul.

5) Lote nº09 da Quadra nº 14, loteamento Jardim Santo Antônio de Pádua, com área de 360,00m², localizada na Rua Belo Horizonte, terreno sem benfeitorias, localizado no Quadro Urbano desta Cidade. Matrícula – 32.108 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul.

6) Lote nº10-A da Quadra nº 14, loteamento Santo Antônio de Pádua, com área de 202,50m², localizada na Rua Coronel Vivida, terreno sem benfeitorias, localizado no Quadro Urbano desta Cidade. Matrícula – 39.811 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul.

7) Lote nº10-B da Quadra nº 14, loteamento Jardim Santo Antônio de Pádua, com área de 247,50m², localizado na Rua Coronel Vivida, terreno sem benfeitorias, localizado no Quadro Urbano desta Cidade. Matrícula – 39.812 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul.

8) Lote nº15 da Quadra nº 14, loteamento Jardim Santo Antônio de Pádua, com área de 360,00m², localizado na Rua Salvador, terreno sem benfeitorias, localizado no Quadro Urbano desta Cidade. Matrícula – 32.136 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul.

9) Lote nº16 da Quadra nº 14, loteamento Jardim Santo Antônio de Pádua, com área de 360,00m², localizado na Rua Salvador, terreno sem benfeitorias, localizado no Quadro Urbano desta Cidade. Matrícula – 32.137 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul.

10) Lote nº17 da Quadra nº 14, loteamento Jardim Santo Antônio de Pádua, com área de 360,00m², localizado na Rua Salvador, terreno sem benfeitorias, localizado no Quadro Urbano desta Cidade. Matrícula – 32.138 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul.

11) Lote nº18 da Quadra nº 14, loteamento Jardim Santo Antônio de Pádua, com área de 360,00m², localizado na Rua Salvador, terreno sem benfeitorias, localizado no Quadro Urbano desta Cidade. Matrícula – 32.139 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul.

12) Lote nº19 da Quadra nº 14, loteamento Jardim Santo Antônio de Pádua, com área de 360,00m², localizado na Rua Salvador, terreno sem benfeitorias, localizado no Quadro Urbano desta Cidade. Matrícula – 32.140 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º - A desapropriação das áreas dos imóveis urbanos declaradas de utilidade pública por este Decreto, destinar-se-á à implantação usina fotovoltaica para atendimento das unidades consumidoras dos diversos setores da Administração Pública.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - O expropriante no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto poderá alegar, para efeitos de imissão provisória de posse, a usucapião a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, em 22 de abril de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.pr.gov.br>
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Oratório 202/2024

DECRETO Nº 029/2024
29/04/2024

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 053/2016, de 14 de setembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o qual passa a vigorar, conforme segue:

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE IDOSOS DE LARANJEIRAS DO SUL
Titular: Augusta Zeferino
Suplente: Heron de Jesus Carneiro

ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS
Titular: André Farfante
Suplente: Fabiano Poppi

ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE
Titular: Apoliana Uliatti Poppi
Suplente: Evia Cristiane de Oliveira

PASTORAL DA PESSOA IDOSA
Titular: Edilson Mesquita
Suplente: Lourdes Tomkiewicz

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Zilda Aparecida Guerra
Suplente: Maria Almeida de Moraes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Rafael Felipe Rodrigues
Suplente: Jacqueline S. Carrador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Osmar Daga
Suplente: Elvira A. Cousian

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Nelson J. Gomes
Suplente: Pietrina dos S. Almeida

Art. 2º - A diretoria eleita pelo próprio CMDPI fica assim composta:
Presidente: Rafael Felipe Rodrigues;
Vice-presidente: Zilda Guerra;
Secretário Executivo: Nilson Bronholo;
Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: Osmar Daga.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de dois anos, a contar de 09/02/2024 a 09/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 014/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de abril de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.pr.gov.br>
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Oratório 202/2024

PORTARIA Nº 194/2024
19/04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo nomeados para comporem o GTI Municipal – Grupo de Trabalho Intersecretorial Municipal da PNAISARI - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Interação e Integração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

- > VALDECIR VALICKI
- > PRISCILA KAUANA BAPTISTEL
- > ADRIANE LUCZINSKI
- > LIDIANE SINTIA BIAVATTI NIELSEN
- > SUZAMARA BATISTA
- > FERNANDO JOSE BARCELOS
- > AYANE BORGES GUIMARAES
- > MARINILE MARIANO DOBBINS
- > PATRICIA MASSUQUETO

UNIDADE DE SOCIOEDUCAÇÃO DE LARANJEIRAS DO SUL

- > MAURO CASTRO
- > CLEOCI DE JESUS FREIRE
- > SILVONEI MATHUES POLLYAK

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL

- > JAQUELINE CARRADOR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº102 de 29 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 19 de abril de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.pr.gov.br>
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Oratório 202/2024

PORTARIA Nº 199/2024
26/04/2024

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCALS E GESTORES DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 038/2023 (regulamento fisco e gestores de contratos).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercem as funções de FISCALS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

- I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
 - MARIANA ARAUJO NESI DE QUADROS Matrícula: 040622-1
 - JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA Matrícula: 037133-1
 - GIANNA FRANCO DE ANDRADE Matrícula: 41688-1
 - SUPLENTE: PIERRNA DOS SANTOS ALMEIDA Matrícula: 51804-1

- II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:
 - GIL SO ORO Matrícula: 039951-1
 - SUPLENTE: MARCELO DA SILVA PEREDO Matrícula: 44865-1

- III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
 - EVERTON SANTOS VAZ Matrícula: 048658-1
 - JOÃO MARIA DA SILVA Matrícula: 028590-1
 - SUPLENTE: HENRIQUE ARION GIONGO Matrícula: 49816-1

- IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
 - MARINILE MARIANO DOBBINS Matrícula: 028746-1
 - SUZAMARA BATISTA Matrícula: 045608-1
 - INGRID FACCHIN GUSTMANN Matrícula: 039349-1

- MARCIA DENIZE LANGHNOTTI MAROCHI Matrícula: 29378-1
- GILSON FERREIRA CELLA JUNIOR Matrícula: 40657-1
- THAISE DE ALMEIDA GRANZOTTO Matrícula: 35297-1
- ZILDA APARECIDA GUERRA Matrícula: 42943-1
- SUPLENTE: AURELIO MATTEVI Matrícula: 49735-1

- V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:
 - ALETHEIA DE OLIVEIRA DUTRA Matrícula: 048810-1
 - SUPLENTE: VAGNER DE OLIVEIRA PRESTES Matrícula: 50270-1

- VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
 - DEOMAR DE NEZ Matrícula: 037109-1
 - SUPLENTE: MARCIA REGINA ARAUJO NESI Matrícula: 21059-1

- VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:
 - VILSON RIBEIRO BUENO Matrícula: 040223-1
 - CAROLINA GRACIOLI GUIMARÃES Matrícula: 48054-1
 - HUELTON KARNOSKI Matrícula: 048216-1
 - SUPLENTE: WILLIAN EVALDO PAVLAK Matrícula: 48933-1

- DEOMAR DE NEZ Matrícula: 037109-1
- SUPLENTE: MARCIA REGINA ARAUJO NESI Matrícula: 21059-1

- VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VILAÇAO:
 - VILSON FRANZONI Matrícula: 022454-1
 - OSCAR GOMES FERREIRA Matrícula: 036765-1
 - JEFFERSON PAULO MAIA Matrícula: 029106-1
 - LEANDRO ROTH Matrícula: 028703-1
 - ADRIANO GROSS DA SILVA Matrícula: 035751-1
 - DANIEL CORDEIRO DE SANTANA Matrícula: 44288-1
 - MATHÉUS MANOEL GUEDES MARTINS Matrícula: 042790-1
 - SUPLENTE: ALLAN ROBERTO ZATERA Matrícula: 48801-1

Fiscal Técnico específico para contratos de Obras e Serviços de Engenharia

- WANDER LUAN BLANK ZENTIL Matrícula: 49468-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- VILSON FRANZONI Matrícula: 022454-1
- OSCAR GOMES FERREIRA Matrícula: 036765-1
- JEFFERSON PAULO MAIA Matrícula: 029106-1
- LEANDRO ROTH Matrícula: 028703-1
- ADRIANO GROSS DA SILVA Matrícula: 035751-1
- DANIEL CORDEIRO DE SANTANA Matrícula: 44288-1
- MATHÉUS MANOEL GUEDES MARTINS Matrícula: 042790-1
- SUPLENTE: ALLAN ROBERTO ZATERA Matrícula: 48801-1

- IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANCA DA FAMILIA:
 - JEAN CARLO PANATO Matrícula: 027839-1
 - NILSON BRONHOLO Matrícula: 036081-1
 - MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA Matrícula: 52035-1

- X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
 - NELOR JOSE SOUTHER Matrícula: 014532-1
 - SUPLENTE: ERICO FONTANELLA Matrícula: 21776-1

- XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL:
 - PLACIDO DAMIANI NETO Matrícula: 048674-1
 - SUPLENTE: IVONEI BUENO Matrícula: 48691-1

- XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:
 - GILSON BRAIS CALDAS Matrícula: 29793-1
 - SUPLENTE: MANOEL DOUGLAS MARTINS Matrícula: 42820-1

- XIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO:
 - ZAIRA DE ARAUJO Matrícula: 42331-1

Art. 2º Os fiscais ora nomeados exercerão, entre outras, as atribuições constantes no Decreto Municipal nº 038/2023.

Art. 3º Designar como GESTORES DE CONTRATOS de cada Secretaria Municipal os respectivos Secretários Municipais.

Parágrafo Único: Na ocasião de vacância do cargo de Secretário Municipal o Chefe do Poder Executivo responderá como Gestor de Contratos da respectiva secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 26 de abril de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expeditório João Maria, nº 1020 - Centro - CEP: 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

1º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO DE VALORES - AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE HERVAL GRANDE.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e, de outro lado, a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE HERVAL GRANDE, inscrita no CNPJ nº 03.037.187/0001-96, situada na localidade de Herval Grande, zona rural, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS HEIDAN, portador do CPF nº 839.471.919-87 e portador da cédula de identidade nº 6.569.066-7-SSP/PR, residente e domiciliado na localidade de Herval Grande, zona rural de Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada OSC, aditam o presente Termo de Colaboração, celebrado em 31 de outubro 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO

Conforme Chamada Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, constitui objeto do presente aditivo a supressão de valores tendo em vista a diminuição da carga horária de seus prestadores de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

O valor total do contrato era de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) a supressão contratual totaliza o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo que o valor total passa a ser de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) que corresponde a diminuição R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, referente a carga horária de seus prestadores de serviço de 40 (quarenta) horas para 36 (trinta e seis) horas cada um.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

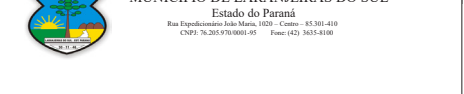
Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor deste Termo de Colaboração passa de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul, 29 de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, nº 1020 - Centro - CEP: 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único).

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras**, com sede em Nova Laranjeiras, na Avenida Brasil, nº 1405 bairro Progresso, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Wilson Delz Dola, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19 horas, do dia 30 de Maio de 2024, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2023.
- 2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2023, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3- Outros (se houver).

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE. Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Nova Laranjeiras, 30 de Abril de 2024.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras - APAE
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras - APAE
Estado do Paraná - Município de Nova Laranjeiras - CEP: 85350-000
Av. Brasil nº 1405 - Progresso - Nova Laranjeiras - Paraná - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148 e-mail: apaenl@apaenl.org.br - <http://www.apaenl.org.br>

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE. Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Nova Laranjeiras, 30 de Abril de 2024.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras - APAE
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras - APAE
Estado do Paraná - Município de Nova Laranjeiras - CEP: 85350-000
Av. Brasil nº 1405 - Progresso - Nova Laranjeiras - Paraná - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148 e-mail: apaenl@apaenl.org.br - <http://www.apaenl.org.br>



PORTARIA Nº 067/2024
DATA: 29/04/2024

Súmula: Nominar servidora para cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2022.

Nome	PROFISSÃO
SILVIA ROMDEN	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.987.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

PORTARIA Nº 10/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Altera a Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público nº 01/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Para acompanhar o procedimento de realização do Concurso Público nº 01/2024, fica alterada a Comissão Municipal Organizadora de Concurso Público de Nova Laranjeiras.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	FORMAÇÃO	CPF
Presidente	RAQUEL BONES DOS REIS MUFATTO	SERVIÇO SOCIAL	005.057.029-32
Secretário	CHEILA APARECIDA RAMOS	SERVIÇO SOCIAL	065.918.679-96
Membro	JUCILEIA PIOVESAN	FARMÁCIA	068.515.729-66
Membro	MARLI ANTONOWICZ MULLER	CONTABILIDADE	083.411.779-78

Art. 3º - A Comissão Municipal Organizadora de Concurso Público de Nova Laranjeiras terá a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a realização dos trabalhos referentes ao Concurso Público e prestar informações referentes à realização do certame.

Art. 4º - Os trabalhos realizados pela Comissão Municipal Organizadora de Concurso Público de Nova Laranjeiras serão considerados de relevância ao Município de Nova Laranjeiras, sem ônus ao erário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Portaria 01/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 25 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.987.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

PORTARIA Nº 11, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Instaura Processo Administrativo, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 06/2024, DO FISCAL DE CONTRATOS PARA A SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, O QUAL INFORMOU QUE A EMPRESA GIRELI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023, CONTRATO Nº 26/2023, ESTÁ IRREGULAR COM AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, objetivando a apuração de possíveis irregularidades por parte do fornecedor GIRELI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ nº 07.600.597/0001-54, possível descumprimento com as obrigações referentes ao Pregão Presencial nº 13/2023, Contrato nº 26/2023.

Art. 2º - Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 37, de 24 de novembro de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.987.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

PORTARIA Nº 12, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Instaura Processo Administrativo, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 06/2024, DO FISCAL DE CONTRATOS PARA A SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, O QUAL INFORMOU QUE A EMPRESA GIRELI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023, CONTRATO Nº 26/2023, ESTÁ IRREGULAR COM AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, objetivando a apuração de possíveis irregularidades por parte do fornecedor GIRELI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ nº 07.600.597/0001-54, possível descumprimento com as obrigações referentes ao Pregão Presencial nº 13/2023, Contrato nº 26/2023.

Art. 2º - Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 37, de 24 de novembro de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.987.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Instaura Processo Administrativo, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 06/2024, DO FISCAL DE CONTRATOS PARA A SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, O QUAL INFORMOU QUE A EMPRESA GIRELI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023, CONTRATO Nº 26/2023, ESTÁ IRREGULAR COM AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, objetivando a apuração de possíveis irregularidades por parte do fornecedor GIRELI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ nº 07.600.597/0001-54, possível descumprimento com as obrigações referentes ao Pregão Presencial nº 13/2023, Contrato nº 26/2023.

Art. 2º - Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 37, de 24 de novembro de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.987.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

Art. 5º - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidarem pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestarem relevante serviço público, informar perante a Comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 29 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.987.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.987.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 01/2024-PM/NL
PROCESSO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 05.987.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108/059-PR e CPF nº 787.423.829-48, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350.000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO 500 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.406.664/0001-13, com sede na Cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, na Rodovia BR 377, Bairro Boa Vista, CEP 85.400-000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. **LAÍ MATEUS DA ROSA RUCKER**, inscrito no CPF 079.684.629-95, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.409.937-9 /SP-PR, adiant a sua celebrada em 22 de fevereiro de 2024, acordam a ajustar firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 25/2024-PM/NL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitação - Pregão Eletrônico nº 01/2024-PM/NL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **Formação de registro de preço para aquisição de combustíveis para uso na frota de veículos e máquinas da administração municipal**, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste econômico financeiro, em função da alteração dos custos dos itens, de acordo com os documentos apresentados pela contratada, o valor máximo para ser concedido tem como referência a média simples dos preços mínimos das praças de Curitiba - PR e Guaçuapua - PR conforme indicado no Edital do Pregão 01/2024 e também na ata de registro de preços resultante do processo licitatório.

Item	Produto/Serviço/Lota	Marca	Qtd. Anual	Preço Prop. R\$/un.	Valor Total R\$	Preço R\$/un. R\$	Valor Total R\$	Valor Total do Item
1	SABONINA COMUM	KA229/01	58.824,83	5,53	324.831,64	5,45	324.641,30	4.187,34
1	PIRELLI COMUM 85-100	KA229/01	80.565,21	5,51	443.914,30	5,59	506.299,52	2.745,22
1	PIRELLI COMUM 85-100	KA229/01	272.306,14	5,49	1.494.964,78	5,71	1.554.868,11	59.903,35
1	FANDEL COMUM	KA229/01	2.000,00	3,39	6.780,00	3,60	7.200,00	420,00
TOTAL								63.344,91

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.987.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

Em virtude do aditivo de equilíbrio econômico-financeiro, fica acrescido ao valor contratual o montante de **R\$ 63.344,91** (sessenta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), passando o valor total contratual de **R\$ 2.209.487,96** (dois milhões quinhentos e noventa e um mil setecientos e oitenta e nove reais e novecentos e três centavos), para **R\$ 2.650.072,79** (dois milhões setecientos e cinquenta e cinco mil setecientos e dois reais e novecentos e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base a fundação o § 1º do art. 130 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - O referido aditivo passa a vigorar a partir de 16 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

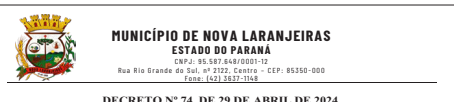
Nova Laranjeiras - PR, 15 de abril de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MATEUS DA ROSA RUCKER
DETERMINADO DA DATA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.987.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

DECRETO Nº 74, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a implementação da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Nova Laranjeiras - PR

O EXCELENTÍSSIMO SR. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o artigo 205 da Constituição Federal, define que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua vida acadêmica;

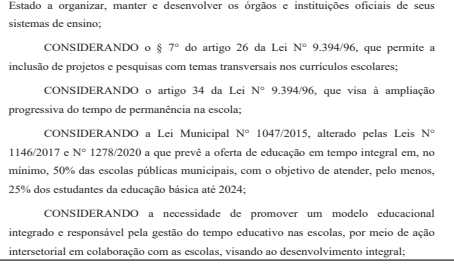
CONSIDERANDO as disposições do artigo 10 da Lei nº 9.394/96, que obriga o Estado a organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.394/96, que permite a inclusão de projetos e pesquisas com temas transversais nos currículos escolares;

CONSIDERANDO o artigo 34 da Lei nº 9.394/96, que visa à ampliação progressiva do tempo de permanência na escola;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1047/2015, alterado pelas Leis Nº 1146/2017 e Nº 1278/2020 a que prevê a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas municipais, com o objetivo de atender, pelo menos, 25% dos estudantes da educação básica até 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de promover um modelo educacional integrado e responsável pela gestão do tempo educativo nas escolas, por meio de ação intersectorial em colaboração com as escolas, visando ao desenvolvimento integral;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.987.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

CONSIDERANDO a importância de integrar a escola com a comunidade por meio de atividades educativas, culturais, esportivas, tecnológicas e socioeconômicas.

CONSIDERANDO a Deliberação 03/2023 CEE/PR - Educação Integral em Tempo Integral; a Instrução Normativa Conjunta 013/2023; a Instrução Normativa Conjunta 07/2021; a BNCC; o Referencial Curricular do Paraná; a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023; a Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023 e a Resolução FNDE nº 18, de 27 de setembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o atendimento em regime de Educação Integral em Tempo Integral para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Nova Laranjeiras, abrangendo as etapas de ensino da Educação Infantil, de acordo com a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - O regime de Educação Integral em Tempo Integral compreenderá um período mínimo de 7 horas diárias ou 35 horas semanais, assegurando atividades de ensino, recreação, alimentação e descanso.

Artigo 3º - A implementação deste regime terá início no primeiro semestre de 2024, com a etapa da Educação Infantil, podendo expandir gradativamente nos anos subsequentes para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, visando abranger todas as etapas educacionais oferecidas pela rede municipal de ensino.

Artigo 4º - As matrículas para o regime de tempo integral deverão ser realizadas pelos pais ou responsáveis nas escolas municipais, de acordo com o calendário e edital de matrículas estabelecido pela Secretaria de Educação.

Artigo 5º - O regime de Educação Integral em Tempo Integral será conduzido pelo Comitê Local, instituído pela Instrução Normativa N°001/2024 da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral dos estudantes.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.987.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

CONSIDERANDO a importância de integrar a escola com a comunidade por meio de atividades educativas, culturais, esportivas, tecnológicas e socioeconômicas.

CONSIDERANDO a Deliberação 03/2023 CEE/PR - Educação Integral em Tempo Integral; a Instrução Normativa Conjunta 013/2023; a Instrução Normativa Conjunta 07/2021; a BNCC; o Referencial Curricular do Paraná; a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023; a Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023 e a Resolução FNDE nº 18, de 27 de setembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o atendimento em regime de Educação Integral em Tempo Integral para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Nova Laranjeiras, abrangendo as etapas de ensino da Educação Infantil, de acordo com a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - O regime de Educação Integral em Tempo Integral compreenderá um período mínimo de 7 horas diárias ou 35 horas semanais, assegurando atividades de ensino, recreação, alimentação e descanso.

Artigo 3º - A implementação deste regime terá início no primeiro semestre de 2024, com a etapa da Educação Infantil, podendo expandir gradativamente nos anos subsequentes para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, visando abranger todas as etapas educacionais oferecidas pela rede municipal de ensino.

Artigo 4º - As matrículas para o regime de tempo integral deverão ser realizadas pelos pais ou responsáveis nas escolas municipais, de acordo com o calendário e edital de matrículas estabelecido pela Secretaria de Educação.

Artigo 5º - O regime de Educação Integral em Tempo Integral será conduzido pelo Comitê Local, instituído pela Instrução Normativa N°001/2024 da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral dos estudantes.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.987.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

Artigo 6º - Os alunos terão acesso a escolas ou espaços alternativos que ofereçam infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades educativas, de alimentação e lazer durante o período de contraturno.

Artigo 7º - No contraturno serão desenvolvidas de forma articulada e complementar à Base Nacional Comum, ao Currículo Base da Educação Infantil e a Proposta Pedagógica da Oferta do Tempo Integral do Município de Nova Laranjeiras de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando ao desenvolvimento das competências e habilidades que fundamentam o processo de ensino aprendizagem.

Parágrafo único- Poderá a Secretaria Municipal de Educação firmar parcerias com órgãos públicos, descritas na Proposta Pedagógica da Oferta do Tempo Integral do Município de Nova Laranjeiras, elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 9º - Poderão atuar no contraturno das turmas da Educação em Tempo Integral os seguintes profissionais:

- a) profissionais da jornada de trabalho na própria instituição, e/ou de carga horária suplementar, de outra instituição da rede municipal;

Artigo 10 - Será assegurada a alimentação de qualidade para os alunos, com cardápio elaborado por nutricionista, seguindo as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Artigo 11 - Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Comitê Local, supervisionarão o regime de educação integral em tempo integral, garantindo a qualidade e efetividade das atividades desenvolvidas.

Artigo 12 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.987.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 002/24
EDITAL ENSALAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições expedidas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes a matéria, **TORNAR PÚBLICA** a seguinte convocação, conforme segue:

Art. 1º A Prova Objetiva será aplicada no dia 05/05/2024, no horário e local constantes no Anexo Único deste Edital.

Art. 2º O candidato com a inscrição deficiente deverá assinar o endereço eletrônico www.novalaranjeiras.pr.gov.br, linha do candidato a partir das 8 horas do dia 30/04/2024 e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, que conterá o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 3º Não será permitida o consumo de alimentos durante a realização da prova objetiva. É permitida garfagem de água em material transparente, em quantidade suficiente para o consumo durante a realização da prova objetiva. É permitida a utilização de material transparente, em quantidade suficiente para o consumo durante a realização da prova objetiva.

Art. 4º Concorrem ao item 05.5.2 do Edital de Abertura - Não serão aceitos como documento de identidade: cartão de recusado; CPF; título eleitoral; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; certidão de nascimento; carteira funcional sem valor de identificação ou documento eletrônico; ou qualquer outro documento digital, cópia de documento de identidade, desde que autenticado, sem protocolo do documento.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, em 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 002/24
EDITAL ENSALAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

RAQUEL BONES DOS REIS MUFATTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

REGISTRE-SE E PUBLICAR-SE

INSCRIÇÃO	COGNO	NOME	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	LOCAL	INTERESSADO	SEXO
001	01	RAQUEL BONES DOS REIS MUFATTO	SERVIÇO SOCIAL	NOVA LARANJEIRAS	RAQUEL BONES DOS REIS MUFATTO	F
002	01	CHEILA APARECIDA RAMOS	SERVIÇO SOCIAL	NOVA LARANJEIRAS	CHEILA APARECIDA RAMOS	F
003	01	JUCILEIA PIOVESAN	FARMÁCIA	NOVA LARANJEIRAS	JUCILEIA PIOVESAN	F
004	01	MARLI ANTONOWICZ MULLER	CONTABILIDADE	NOVA LARANJEIRAS	MARLI ANTONOWICZ MULLER	F
005	01	FABIO ROBERTO DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NOVA LARANJEIRAS	FABIO ROBERTO DOS SANTOS	M
006	01	MATEUS DA ROSA RUCKER	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NOVA LARANJEIRAS	MATEUS DA ROSA RUCKER	M
007	01	AGENOR BERTONCELO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NOVA LARANJEIRAS	AGENOR BERTONCELO	M
008	01	AGENOR BERTONCELO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NOVA LARANJEIRAS	AGENOR BERTONCELO	M
009	01	AGENOR BERTONCELO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NOVA LARANJEIRAS	AGENOR BERTONCELO	M
010	01	AGENOR BERTONCELO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NOVA LARANJEIRAS	AGENOR BERTONCELO	M
011	01	AGENOR BERTONCELO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NOVA LARANJEIRAS	AGENOR BERTONCELO	M
012	01	AGENOR BERTONCELO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NOVA LARANJEIRAS	AGENOR BERTONCELO	M
013	01	AGENOR BERTONCELO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NOVA LARANJEIRAS	AGENOR BERTONCELO	M
014	01	AGENOR BERTONCELO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NOVA LARANJEIRAS	AGENOR BERTONCELO	M
015	01	AGENOR BERTONCELO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NOVA LARANJEIRAS	AGENOR BERTONCELO	M
016	01	AGENOR BERTONCELO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NOVA LARANJEIRAS	AGENOR BERTONCELO	M
017	01	AGENOR BERTONCELO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NOVA LARANJEIRAS	AGENOR BERTONCELO	M
018	01	AGENOR BERTONCELO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NOVA LARANJEIRAS	AGENOR BERTONCELO	M
019	01	AGENOR BERTONCELO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NOVA LARANJEIRAS	AGENOR BERTONCELO	M
020	01	AGENOR BERTONCELO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NOVA LARANJEIRAS	AGENOR BERTONCELO	M
021	01	AGENOR BERTONCELO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NOVA LARANJEIRAS	AGENOR BERTONCELO	M
022	01	AGENOR BERTONCELO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NOVA LARANJEIRAS	AGENOR BERTONCELO	M
023	01	AGENOR BERTONCELO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NOVA LARANJEIRAS	AGENOR BERTONCELO	M
024	01	AGENOR BERTONCELO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NOVA LARANJEIRAS	AGENOR BERTONCELO	M
025	01	AGENOR BERTONCELO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NOVA LARANJEIRAS	AGENOR BERTONCELO	M
026	01	AGENOR BERTONCELO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NOVA LARANJEIRAS	AGENOR BERTONCELO	M
027	01	AGENOR BERTONCELO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NOVA LARANJEIRAS	AGENOR BERTONCELO	

Table with columns for name, position, and details for Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná. Includes names like MARIA ELIZABETH KLOSOWSKI and ADRIANO LUIZ LAGO.

Table with columns for name, position, and details for Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná. Includes names like MEDICO CLINICO GERAL and RICARDO RONCALLO.

Table with columns for name, position, and details for Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná. Includes names like AMANDA FERREIRA MENEZES and ANANDA REDEMAN.

Table with columns for name, position, and details for Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná. Includes names like DEBORA MARQUES GOMES and RAFAEL CALZADILLA.

Table with columns for name, position, and details for Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná. Includes names like POLIVIANA REGUIERO NESSA and SAMANTHA APARECIDA VINCENTI.

Table with columns for name, position, and details for Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná. Includes names like HELOISE OLIVEIRANTO and HIRANI DEANAMARA FERNANDES NEVES.

Table with columns for name, position, and details for Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná. Includes names like LARISSA CRISTINA DE LARA and MARIA ELIZABETH KLOSOWSKI.

Table with columns for name, position, and details for Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná. Includes names like RAFAELA BORTON ARAUJO and RAFAELA BERTINI GONCALVES.

Table with columns for name, position, and details for Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná. Includes names like RICARDO VILF FRATES and RICARDO VILF FRATES.

Table with columns for name, position, and details for Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná. Includes names like CHRISTIANE REUSE QUEMADA SILVA and JESSICA KAUANA MARQUES.

Table with columns for name, position, and details for Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná. Includes names like CLEIO BORTON DE ARAUJO and CLAUDIO DE MELLO BARROS.

Table with columns for name, position, and details for Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná. Includes names like ANA CLARETE VAGAL and ANA CELICE DE PAULA.

Table with columns for name, position, and details for Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná. Includes names like RAULIANE TAVAN VITTELZE and MELISSA TROPPIA FERREIRA REPODINI.

Table with columns for name, position, and details for Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná. Includes names like GILVANI BARROS PATRICK and SILVIANE OLIVEIRA FARIAS.

Table with columns for name, position, and details for Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná. Includes names like EDUARDO MARCELO SOARES PEREIRA and ELIANE LOPEL.

Table with columns for name, position, and details for Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná. Includes names like CRISTIANO SILVA FERREIRA CABRADO and LARISSA CRISTINA DE LARA.

Table with columns for name, position, and details for Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná. Includes names like FÁBULA FERREIRA and RICARDO FRANCISCO MENEZES.

Table with columns for name, position, and details for Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná. Includes names like HÉLIO SILVA SOARES ARAUJO and LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA.

Table with columns for employee name, position, and details. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ.

Table with columns for employee name, position, and details. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ.

Table with columns for employee name, position, and details. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ.

Table with columns for employee name, position, and details. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ.

Table with columns for employee name, position, and details. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ.

Table with columns for employee name, position, and details. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro - CEP: 85350-000. Fone: (42) 3637-1148.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024-PMNL PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.688.953/0001-79, com sede na AV. Pinheiro, nº 505, Bairro Araujo, São Paulo - SP, CEP: 07.400-001, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr (a) LEANDRO SIMÕES HABIB, inscrito no CPF sob o nº 178.404.848-23, portador da cédula de identidade civil RG nº 12.951.340.559/SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 12/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de veículo ambulância tipo A - simples remoção tipo furgão - Proposta nº OR195958000123001-2023 - Emenda Parlamentar nº 3809004 - Ministério da Saúde.

Table with columns: lotItem, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Item 1: VEICULO FURGAO AMB SIMPLES REMOCAO Veículo furgão original de fábrica, 6 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOCAO MASTER.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro - CEP: 85350-000. Fone: (42) 3637-1148.

diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro. Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT; Conexões IN/OUT normalizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica em sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo coaxial lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retilínea, com mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável, perfis e rodízios, 3 cintos de segurança fijos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonetes, Balaústas, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de peso deslizável, devendo possuir O2 gancho cada para frascos de sor. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PVPV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar, com cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batedor frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, compostos por (cruxes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Total: 235.000,00.

DO VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância de R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Total: 4.4.90.52.00.00.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro - CEP: 85350-000. Fone: (42) 3637-1148.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: 1. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura de 25 de abril de 2024 até 24 de outubro de 2024.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro - CEP: 85350-000. Fone: (42) 3637-1148.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024-PMNL PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.560.267/0001-08, com sede na Rua Antônia Gravata nº 80, bairro Betânia, Bela Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.370-040, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, inscrito no CPF sob o nº 758.729.606-97, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.010.917.597/ MG tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 14/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato, a aquisição de equipamentos odontológicos para Unidades de Atenção Primária - Resolução SESA 860/2022.

Table with columns: lotItem, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Item 1: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (cadeira, equip, refletor, unidade Odontológica), conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados. Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi eletroestática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que permitam o acesso do paciente. Encostada cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 V (60Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vistas explícitas e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipamento odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor c/ spray (tipo border) 01 p/ alta rotação (tipo border) e 01 seringa tipológica. Superf. das pontas c/

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro - CEP: 85350-000. Fone: (42) 3637-1148.

Table with columns: Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Item 3: APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO. Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato de sódio. Reservatório de água e líquido irrigante com sistema prático de encaixe rápido, tornando o processo de troca de líquidos de forma simples e segura. Acompanha dois reservatórios com uso independente, sendo um para água (500ml) e outro para líquido irrigante (350ml). Bomba Peristáltica de Plástico. Amplia variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulação precisa. Permite trabalhos sem refrigeração, iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa. Transdutor do ultrassom piezoeletrônico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho. Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. Essa possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando longa vida útil ao transdutor. Seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ativado ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional. Caneta jato de bicarbonato com design que proporciona maior alcance em locais de difícil acesso. O equipamento acompanha uma capa extra para caneta de ultrassom. Reservatório de bicarbonato em alumínio, com sistema de aquecimento do ambiente interno, aumentando o coeficiente de dissipação de calor e assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato de sódio, contribuindo em uma melhor eficiência do aquecimento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento. Ultrassom com ajuste no painel sensível preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro - CEP: 85350-000. Fone: (42) 3637-1148.

Table with columns: Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Item 4: CANETA DE ALTA ROTACÃO Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro - CEP: 85350-000. Fone: (42) 3637-1148.

Table with columns: Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Item 9: CONTRA ANGLUO CONTRA ANGLU INTRA MIX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema CONTRA INTRA, com rotação de 3000 a 20.000 rpm, através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado. 1F giro livre de 360º sobre o micro motor, ângulo de 20º grau entre o longo eixo e o peçoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão ArGo a 80 (PSI), Consumo de Ar: 65 l/min, Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 db. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.

DO VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância de R\$ 22.357,00 (Vinte e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Total: 4.4.90.52.00.00.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: 1. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura de 25 de abril de 2024 até 24 de outubro de 2024.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras/PR, 25 de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, CEP: 83550-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024-PMNL
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: FERREIRA SOUZA RIO PRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.728.803/0001-41, com sede na Rua Alvinho Braga, nº 75, Bairro Vila Angélica, São José do Pinheiro, CEP: 13.550-020, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pela Sr(a) BRUNA CAROLINE CORREIA, inscrita no CNPJ sob nº 43.571.408-48, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.718.531-8, tendo em vista a que consta no Processo Administrativo nº 14/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolveu celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO DO CONTRATO: Consistirá o objeto deste contrato, a aquisição de equipamentos odontológicos para Unidades de Atenção Primária - Resolução SESA 860/2022.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items like COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO and BALCAO 2 PORTAS.

DO VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância de R\$ 22.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

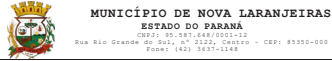
DA DATACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget breakdown for 2024.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: 1. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura de 25 de abril de 2024 até 24 de outubro de 2024.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Nova Laranjeiras/PR, 25 de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, CEP: 83550-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024-PMNL
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.560.829/0001-75, com sede na Avenida J. Brasil, nº 1009/Bloco 03, Bairro Centro, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pela Sr(a) JONATHAN DANIELUZ, inscrito no CNPJ sob nº 082.373.099-02, portador da cédula de identidade civil RG nº 505.719-8, tendo em vista a que consta no Processo Administrativo nº 14/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolveu celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO DO CONTRATO: Consistirá o objeto deste contrato, a aquisição de equipamentos odontológicos para Unidades de Atenção Primária - Resolução SESA 860/2022.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items like IMPRESSORA LASER and IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO.

DO VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância de R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais e novecentos centavos).

DA DATACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget breakdown for 2024.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: 1. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura de 25 de abril de 2024 até 24 de outubro de 2024.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Nova Laranjeiras/PR, 25 de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, CEP: 83550-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024-PMNL
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: MZC COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58, com sede na Rua Francisco Alves, nº 388, Bairro Memmo Deus, Pató Branco - PR, CEP: 85500-120, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr(a) RENANDO LUZ MARCON, inscrito no CNPJ sob nº 052.653.599-74, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.228.625-8, tendo em vista a que consta no Processo Administrativo nº 14/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolveu celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO DO CONTRATO: Consistirá o objeto deste contrato, a aquisição de equipamentos odontológicos para Unidades de Atenção Primária - Resolução SESA 860/2022.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items like MICROSCOPIO ODONTOLÓGICO and BALCAO 2 PORTAS.

DO VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância de R\$ 339,99 (Trezentos e trinta e nove reais e novecentos centavos).

DA DATACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget breakdown for 2024.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: 1. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura de 25 de abril de 2024 até 24 de outubro de 2024.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Nova Laranjeiras/PR, 25 de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, CEP: 83550-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024-PMNL
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: OFFICER MOVES E ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.525.643/0001-03, com sede na Rua Vicente Machado, nº 450 - SALA 03, Bairro Titânia, Guarapuá/PR, CEP: 85012-250, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pela Sr(a) PATRICIA DE MORAES HNZ, inscrita no CNPJ sob nº 035.879.551-53, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.718.531-8, tendo em vista a que consta no Processo Administrativo nº 14/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolveu celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO DO CONTRATO: Consistirá o objeto deste contrato, a aquisição de equipamentos odontológicos para Unidades de Atenção Primária - Resolução SESA 860/2022.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items like BALCAO 2 PORTAS and ESTADIOMÓDULO.

DO VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância de R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais).

DA DATACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget breakdown for 2024.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: 1. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura de 25 de abril de 2024 até 24 de outubro de 2024.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, CEP: 83550-000

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Nova Laranjeiras/PR, 25 de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, CEP: 83550-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024-PMNL
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: USA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.038.800/0001-38, com sede na Rua DR. Pedro Rangel, nº 577 - SALA 05, Bairro São João, Itaipó - SC, CEP: 88.804-330, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr(a) RAMUNDO MILEO GOMES, inscrito no CNPJ sob nº 252.393.668-02, portador da cédula de identidade civil RG nº 12.647.524-6/539-9P, tendo em vista a que consta no Processo Administrativo nº 14/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolveu celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO DO CONTRATO: Consistirá o objeto deste contrato, a aquisição de equipamentos odontológicos para Unidades de Atenção Primária - Resolução SESA 860/2022.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items like LANTERNA CLÍNICA PARA EXAME and AUTOCALIBE HORIZONTAL.

DO VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

DA DATACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget breakdown for 2024.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: 1. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura de 25 de abril de 2024 até 24 de outubro de 2024.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Nova Laranjeiras/PR, 25 de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, CEP: 83550-000

Interna e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, mandos de display e telas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança/Desvedelizar automaticamente caso a temperatura interna exceda em 1°C a temperatura programada. Sistema Médico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, flange de proteção, termostato de segurança para evitar a queima dos resistências e dos materiais em caso de falta de água. Controlado com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x66x70cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60 cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 03. Potência mínima: 2400 w. Voltagem: 110/220 v e ligação de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo de 40 minutos, tempo de aquecimento até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável, laminação solenóide em laço forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em laço. Câmara deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida internamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adionamento da água na câmara interna de autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandejas: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta em aço inoxidável, laminação com garantia de 03 (três) anos, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impede o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de aço que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de bakelite (isolamento ao calor). Resistência deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável (gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrolítica).

DO VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

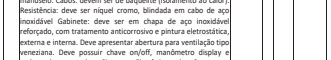
DA DATACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget breakdown for 2024.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: 1. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura de 25 de abril de 2024 até 24 de outubro de 2024.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Nova Laranjeiras/PR, 25 de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, CEP: 83550-000

Interna e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, mandos de display e telas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança/Desvedelizar automaticamente caso a temperatura interna exceda em 1°C a temperatura programada. Sistema Médico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, flange de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Controlado com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x66x70cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60 cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 03. Potência mínima: 2400 w. Voltagem: 110/220 v e ligação de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo de 40 minutos, tempo de aquecimento até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável, laminação solenóide em laço forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em laço. Câmara deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida internamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adionamento da água na câmara interna de autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandejas: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta em aço inoxidável, laminação com garantia de 03 (três) anos, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impede o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de aço que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de bakelite (isolamento ao calor). Resistência deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável (gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrolítica).

DO VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

DA DATACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget breakdown for 2024.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: 1. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura de 25 de abril de 2024 até 24 de outubro de 2024.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Nova Laranjeiras/PR, 25 de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, CEP: 83550-000

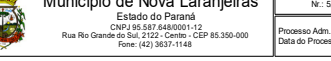
DA DATACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget breakdown for 2024.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: 1. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura de 25 de abril de 2024 até 24 de outubro de 2024.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Nova Laranjeiras/PR, 25 de abril de 2024.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 83.550-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Comissão de Licitação e parecer jurídico, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) N.º Processo: 15/2024
b) N.º Licitação: 5/2024
c) Modalidade: Pregão
d) Data de Homologação: 20/04/2024
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVES PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - RESOLUÇÃO SESA 860/2022.

Empresas vencedoras:

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Lists various medical and dental equipment items.

Empresas vencedoras: 53.976.985 PAULO ROBERTO NARLOCH

CNPJ 53.976.985/0001-11
RUA CARLOS GALOZI Nova Laranjeiras/PR
CEP: 83550-000

Empresas vencedoras: 53.976.985 PAULO ROBERTO NARLOCH

CNPJ 53.976.985/0001-11
RUA CARLOS GALOZI Nova Laranjeiras/PR
CEP: 83550-000

Empresas vencedoras: 53.976.985 PAULO ROBERTO NARLOCH

CNPJ 53.976.985/0001-11
RUA CARLOS GALOZI Nova Laranjeiras/PR
CEP: 83550-000

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Lists various dental and medical equipment items.

Empresas vencedoras: 53.976.985 PAULO ROBERTO NARLOCH

CNPJ 53.976.985/0001-11
RUA CARLOS GALOZI Nova Laranjeiras/PR
CEP: 83550-000

Empresas vencedoras: 53.976.985 PAULO ROBERTO NARLOCH

CNPJ 53.976.985/0001-11
RUA CARLOS GALOZI Nova Laranjeiras/PR
CEP: 83550-000

Empresas vencedoras: 53.976.985 PAULO ROBERTO NARLOCH

CNPJ 53.976.985/0001-11
RUA CARLOS GALOZI Nova Laranjeiras/PR
CEP: 83550-000

Empresas vencedoras: 53.976.985 PAULO ROBERTO NARLOCH

CNPJ 53.976.985/0001-11
RUA CARLOS GALOZI Nova Laranjeiras/PR
CEP: 83550-000

Empresas vencedoras: 53.976.985 PAULO ROBERTO NARLOCH

CNPJ 53.976.985/0001-11
RUA CARLOS GALOZI Nova Laranjeiras/PR
CEP: 83550-000

Empresas vencedoras: 53.976.985 PAULO ROBERTO NARLOCH

CNPJ 53.976.985/0001-11
RUA CARLOS GALOZI Nova Laranjeiras/PR
CEP: 83550-000

Empresas vencedoras: 53.976.985 PAULO ROBERTO NARLOCH

CNPJ 53.976.985/0001-11
RUA CARLOS GALOZI Nova Laranjeiras/PR
CEP: 83550-000

Empresas vencedoras: 53.976.985 PAULO ROBERTO NARLOCH

CNPJ 53.976.985/0001-11
RUA CARLOS GALOZI Nova Laranjeiras/PR
CEP: 83550-000

Empresas vencedoras: 53.976.985 PAULO ROBERTO NARLOCH

CNPJ 53.976.985/0001-11
RUA CARLOS GALOZI Nova Laranjeiras/PR
CEP: 83550-000

Empresas vencedoras: 53.976.985 PAULO ROBERTO NARLOCH

CNPJ 53.976.985/0001-11
RUA CARLOS GALOZI Nova Laranjeiras/PR
CEP: 83550-000

Empresas vencedoras: 53.976.985 PAULO ROBERTO NARLOCH

CNPJ 53.976.985/0001-11
RUA CARLOS GALOZI Nova Laranjeiras/PR
CEP: 83550-000

Empresas vencedoras: 53.976.985 PAULO ROBERTO NARLOCH

CNPJ 53.976.985/0001-11
RUA CARLOS GALOZI Nova Laranjeiras/PR
CEP: 83550-000

Empresas vencedoras: 53.976.985 PAULO ROBERTO NARLOCH

CNPJ 53.976.985/0001-11
RUA CARLOS GALOZI Nova Laranjeiras/PR
CEP: 83550-000

Empresas vencedoras: 53.976.985 PAULO ROBERTO NARLOCH

CNPJ 53.976.985/0001-11
RUA CARLOS GALOZI Nova Laranjeiras/PR
CEP: 83550-000

Empresas vencedoras: 53.976.985 PAULO ROBERTO NARLOCH

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (41) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 058/2024
Sumula: Altera a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social de Virmond - Pr.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei n.º 037/2010 de 01 de setembro de 2010.

DECRETA
Artigo 1.º - Fica alterado a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Virmond-Pr, com a finalidade de cumprir o que define a Lei Municipal 037/2010, cuja composição é a seguinte:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Titular: Renata Caroline da Rosa
Suplente: Efigênia Drabreski

SECRETARIA DE FINANÇAS
Titular: Edilberto Joay
Suplente: Juliana Piovesan Ferrari Petró

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Estela Waczak Fedrechski
Suplente: Luciana Grade Bortolini

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Adrieli Aparecida Schätz
Suplente: Giane Grabovsky

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAIS
TRABALHADORES DO SETOR
Titular: Elizandra Aparecida Rodrigues Sebastião
Suplente: Ane Crisli Belegante Buskiewicz

USUÁRIOS
Grupo da 3ª Idade Viver Bem
Titular: Matilde Waczak
Suplente: Maria de Salette Wilchack

Clube de Mães
Titular: Rosângela de Oliveira Sobrinho
Suplente: Cleimair Terezinha Custodio

ENTIDADES
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Avelino Stefaioski
Suplente: Izabela Ossoski

BRASPOL (Brasil Polónia)
Titular: Amílce Magna Orzechowski Gergeli
Suplente: Lays Bugay

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (41) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 059/2024
SÚMULA: Institui comissão e nomeia seus membros para acompanhamento do teste seletivo para Contratação de Estagiários e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 90, Inciso V.

DECRETA
Art. 1º Fica instituída comissão e nomeia membros para acompanhamento e análise de documentos relativos aos testes seletivos para contratação por tempo determinado de estagiários do município de virmond-PR, de acordo com a Lei do Estágio nº 11.788/2008.

Table with 3 columns: CARGO, NOME, RG. Rows include LUANA DOS SANTOS DE BAIROS, DANIEL Y DE OLIVEIRA, LUCIANA GRADE BORTOLINE.

Art. 2º. Cabe a comissão, acompanhar o processo seletivo, realização das provas, analisar documentos, promover diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados constantes dos currículos e demais atribuições nos termos da Lei nº 11.788/2008.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÃO EXCLUSIVA - MEI/ME/EPP

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 023/2024

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA VETERINÁRIA, COM EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), PARA PRESTAR APOIO E SUPORTE NO DESENVOLVIMENTO DAS AGROINDÚSTRIAS DE ORIGEM ANIMAL, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, E CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A PARTIR DE 30/04/2024 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP: https://www.pncp.gov.br/, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: http://bll.org.br/ OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONO: (42)3677-8431 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 30/04/2024 ATÉ AS 08H30MIN DO DIA 16/05/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 16/05/2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 16/05/2024.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

PARECER JURÍDICO N.º 071/2024-C - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 29 de abril de 2024.

VALDECIR BIASEBETTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 019/2024

O MUNICÍPIO DE PINHÃO INFORMA QUE A PRESENTE LICITAÇÃO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA COM SUPORTE AVANÇADO DE U.T.I. E RESGATE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, ENCONTRA-SE SUSPENSADA PARA READEQUAÇÕES NO EDITAL. A NOVA DATA DE ABERTURA SERÁ DIVULGADA O MAIS BREVE POSSÍVEL POR MEIO DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS-PNCP, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, MURAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

PARECER JURÍDICO N.º 090/2024-B - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 26 de ABRIL de 2024.

VALDECIR BIASEBETTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 05/2024-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará Dispensa de Licitação nº 05/2024, na forma eletrônica, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", no dia 07 de maio de 2024, horário de lances das 08:30 às 14:30 horas, cujo objeto é o Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (CLORIDRATO DE BUPROPIONA) PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail - prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 29 de abril de 2024.

EMANUEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 056/2024 De 29 de Abril de 2024.

EMENTA: NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica por este instrumento nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para o biênio 2024/2026, assim constituído:

Presidente: Letícia de Fatima da Silva
Vice - Presidente: José Adolfo Garcia
1ª Secretária: Sueli Trento Schrader
2ª Secretária: Regina Pereira

SECRETARIAS GOVERNAMENTAIS
Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social
Titular: Sueli Trento Schrader
Suplente: Regina Pereira

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Claudionir Rodrigues Vollff
Suplente: Debora Ribeiro Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Henrique Wedderhoff Herrmann
Suplente: Elizângela Roth Joaquina

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Eudejane Pagliari
Suplente: Janesias das Graças de Lima

Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: José Adolfo Garcia
Suplente: Jaissom Barth

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Rosinei Desante Schipanski
Suplente: Tania Donatto Brustolini

REPRESENTANTES NAO GOVERNAMENTAIS
CMDR - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
Titular: Sergio Roberto Antunes
Suplente: Paulo Roth

PROVOPAR - Ação Social
Titular: Matilde Palinski
Suplente: Clair Col Tosatti

IGREJAS
Titular: Karine de Cristo Rocha Loures
Suplente: Letícia de Fatima da Silva

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Vanete Maria da Rosa

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

AMPF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários.
Titular: Araldo Cesar Pretto
Suplente: Neiva Adriane de Oliveira Palaoro

CLUBE DE MÃES
Titular: Brasília Lemes da Silva
Suplente: Icléia Bastos Rigo

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2024.

EMANUEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EMANUEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 06/2024

DETECTOR DA ATA: DETALNAME COMERCIAL LTDA EPP CNPJ n.º 09.560.267/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like CONTRA-ANGULO BARRA, UZILA BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 2,30MM E 2,34MM, etc.

Valor total R\$ 5.667,98 (cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Para: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 25 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 06/2024

DETECTOR DA ATA: DENTAL IPO LTDA EPP CNPJ n.º 50.567.060/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA COMPOSTA, BARRERA GENGIVAL, etc.

Valor total R\$ 5.667,98 (cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Para: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 25 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 06/2024

DETECTOR DA ATA: DENTAL PRIME - PROD. ODONT. MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º 21.504.528/0001-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like DENTAL 900 LTDA, CABO DE ESPELHO BUCAL N.º 03, etc.

Valor total R\$ 2.445,15 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).

Para: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 25 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 06/2024

DETECTOR DA ATA: DENTAL UNIVERSO LTDA EPP CNPJ n.º 26.305.502/0001-52

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like DENTAL UNIVERSO LTDA, BARRERA GENGIVAL, etc.

Valor total R\$ 5.667,98 (cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Para: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 25 de abril de 2024.

EMANUEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 06/2024

DETECTOR DA ATA: DENTAL UNIVERSO LTDA EPP CNPJ n.º 26.305.502/0001-52

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like BARRERA GENGIVAL, BROCAS BARRA, etc.

Valor total R\$ 5.667,98 (cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Para: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 25 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 06/2024

DETECTOR DA ATA: DENTAL UNIVERSO LTDA EPP CNPJ n.º 26.305.502/0001-52

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like BARRERA GENGIVAL, BROCAS BARRA, etc.

Valor total R\$ 5.667,98 (cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Para: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 25 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 06/2024

DETECTOR DA ATA: DENTAL UNIVERSO LTDA EPP CNPJ n.º 26.305.502/0001-52

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like BARRERA GENGIVAL, BROCAS BARRA, etc.

Valor total R\$ 5.667,98 (cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Para: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 25 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 06/2024

DETECTOR DA ATA: DENTAL UNIVERSO LTDA EPP CNPJ n.º 26.305.502/0001-52

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like BARRERA GENGIVAL, BROCAS BARRA, etc.

Valor total R\$ 3.945,15 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).

Para: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 25 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EMANUEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	1	2.000,00	2.000,00
14	1	1.500,00	1.500,00
41	1	380,00	380,00
42	1	80,00	80,00
43	1	160,00	160,00
49	1	390,00	390,00
62	1	880,00	880,00
65	1	270,00	270,00
70	1	200,70	200,70
71	1	105,00	105,00
75	1	12,00	12,00
81	1	160,00	160,00

Pág. 13

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
95	1	84,00	84,00
101	1	98,00	98,00
106	1	100,00	100,00
110	1	370,00	370,00
117	1	1.700,00	1.700,00

TOTAL R\$19.322,70

Valor total R\$ 19.322,70 (dezenove mil trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 25 de abril de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.brEXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024DETENTORA DA ATA:
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ nº 17.676.642/0001-08OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS
UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIOVIGÊNCIA:
25/04/2024 a 24/04/2025.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
3	1	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA C/ 100 UN.	PROCARE	CX	CX	20,00	25,89	517,80
4	1	AGULHA GENGIVAL LONGAS 27 G C/ 100 UN.	PROCARE	CX	CX	20,00	25,99	519,80
5	1	AGULHA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO GENGIVAL/ANESTESIA EXTRA CURTA 30G	PROCARE	CX	CX	5,00	25,89	129,45
6	1	ALCOOL 70% 1L	TUPI	L	L	130,00	4,75	617,50
7	1	ALCOOL 92% 1L	TUPI	L	L	15,00	8,75	131,25
9	1	ALGODÃO EM ROLETES C/ 100 UN	MAX CLEAN	PCT	PCT	230,00	2,09	480,70
15	1	APLICADORES DESCARTÁVEIS FINO C/ 100 UN.	MICRODONT	CX	CX	20,00	7,99	159,80
16	1	BABADORES DESCARTÁVEIS DUPLA C/100 UN.	MAX CLEAN	PCT	PCT	230,00	11,44	2.631,20
18	1	BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA EXTRAFINO, SEM SABOR, 250 GR	AAF	UN	UN	5,00	10,12	50,60
19	1	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15MM	MEDIX	UN	UN	100,00	1,99	199,00
25	1	BROCA DIAMANTADA FINO 2135 F (BLISTADA E ESTERILIZADA)	MICRODONT	UN	UN	40,00	3,80	152,00
26	1	BROCA DIAMANTADA FINO 3118 F (BLISTADA E	MICRODONT	UN	UN	50,00	3,85	192,50

Pág. 16

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	1	356,40	356,40
28	1	558,60	558,60
29	1	558,60	558,60
30	1	359,10	359,10
31	1	36,70	36,70
34	1	1.233,00	1.233,00
35	1	127,60	127,60
36	1	193,00	193,00
37	1	79,95	79,95
38	1	2.060,00	2.060,00
44	1	175,00	175,00
48	1	508,50	508,50
50	1	29,94	29,94

Pág. 17

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	1	135,00	135,00
57	1	284,70	284,70
58	1	591,00	591,00
59	1	95,30	95,30
60	1	71,50	71,50
63	1	389,00	389,00
64	1	57,00	57,00
68	1	99,50	99,50
73	1	1.362,00	1.362,00
74	1	119,75	119,75
79	1	141,75	141,75
80	1	141,75	141,75
82	1	1.790,00	1.790,00

Pág. 18

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	1	2.835,00	2.835,00
84	1	6.048,00	6.048,00
85	1	123,00	123,00
86	1	57,20	57,20
87	1	244,50	244,50
88	1	690,00	690,00
89	1	531,90	531,90
90	1	779,40	779,40
91	1	294,00	294,00

Pág. 19

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
92	1	1.155,00	1.155,00

Pág. 20

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	1	5.800,00	5.800,00
94	1	2.957,50	2.957,50
96	1	86,00	86,00
98	1	899,20	899,20
99	1	171,12	171,12
100	1	359,94	359,94

Pág. 21

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
102	1	19,17	19,17
103	1	379,80	379,80
106	1	378,00	378,00
113	1	1.215,00	1.215,00
116	1	247,92	247,92
118	1	1.558,80	1.558,80
119	1	1.747,50	1.747,50
123	1	379,80	379,80

TOTAL R\$46.263,99

Valor total R\$ 46.263,99 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta e três reais e nove centavos).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 25 de abril de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

Pág. 22

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36. Extrato para publicação de Ata de Registro de Preços nº 24/2024 Pregão Eletrônico SRP nº 06/2024.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36. Extrato para publicação de Ata de Registro de Preços nº 25/2024 Pregão Eletrônico SRP nº 06/2024.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. CCG 01.591.618/0001-36. Extrato para publicação de Ata de Registro de Preços nº 07/2024-PMPB.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36. Extrato para publicação de Ata de Registro de Preços nº 14/2024 Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024.

Table with 10 columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Ajustado, Total Ajustado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like MAQUIRA KIT, MAQUIRA BOND 2.1, and MAQUIRA UNO.

Table with 10 columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Ajustado, Total Ajustado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like MAQUIRA UNO, MAQUIRA UNO, and MAQUIRA UNO.

Table with 10 columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Ajustado, Total Ajustado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like MAQUIRA UNO, MAQUIRA UNO, and MAQUIRA UNO.

Table with 10 columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Ajustado, Total Ajustado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like MAQUIRA UNO, MAQUIRA UNO, and MAQUIRA UNO.

Table with 10 columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Ajustado, Total Ajustado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like MAQUIRA UNO, MAQUIRA UNO, and MAQUIRA UNO.

Table with 10 columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Ajustado, Total Ajustado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like MAQUIRA UNO, MAQUIRA UNO, and MAQUIRA UNO.

Table with 10 columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Ajustado, Total Ajustado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like MAQUIRA UNO, MAQUIRA UNO, and MAQUIRA UNO.

Table with 10 columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Ajustado, Total Ajustado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like MAQUIRA UNO, MAQUIRA UNO, and MAQUIRA UNO.

Table with 10 columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Ajustado, Total Ajustado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like MAQUIRA UNO, MAQUIRA UNO, and MAQUIRA UNO.

Table with 10 columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Ajustado, Total Ajustado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like MAQUIRA UNO, MAQUIRA UNO, and MAQUIRA UNO.

Table with 10 columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Ajustado, Total Ajustado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like MAQUIRA UNO, MAQUIRA UNO, and MAQUIRA UNO.

Table with 10 columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Ajustado, Total Ajustado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes items like MAQUIRA UNO, MAQUIRA UNO, and MAQUIRA UNO.

* Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 4378 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2024. DETENTORA DA ATA: MECÂNICA TOLEIRO LTDA ME.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Extrato para publicação ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2024. DETENTORA DA ATA: ROTA 277 PECAS & ACESSÓRIOS LTDA EPP.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Porto Barreiro - PR. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000.

RESOLUÇÃO Nº 003/2024. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas a Lei nº 100/2001, de 12 de julho de 2001, em reunião ordinária conforme ata 03/2024 realizada em 26 de abril de 2024.

Porto Barreiro, 29 de abril de 2024. Leticia de Fatima da Silva, Presidente do CMDCA.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000.

RELATÓRIO DE GESTÃO DE FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Endereço: Rua das Camélias, nº 900, Centro.

Em cumprimento as exigências legais o presente relatório tem como objetivo demonstrar alguns indicadores que contribuíram para avaliação deste órgão, bem como evidenciar as principais ações realizadas no atendimento de crianças e adolescentes.

ACÇÕES REALIZADAS. ATENDIMENTOS REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024.

Table with 4 columns: Mês, Faixa etária, Atendimentos, Demanda atendida. Rows for January and February 2024.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social. CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. Relatório de gestão de fundos dos direitos da criança e do adolescente evidência as políticas de atendimento das crianças e adolescentes.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social. CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. OBJETIVO ESPECÍFICO DOS SERVIÇOS OFERTADOS. Esses serviços destinam-se às crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e idosos de 60 anos acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. COORDENAÇÃO DO CRAS, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGAS, GESTOR DO CADASTRO ÚNICO E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social. CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES REFERENTES AOS MESES JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde referente ao 1º bimestre de 2024, que corresponde aos meses de janeiro e fevereiro de 2024 na área de Saúde.

AO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PORTO BARREIRO - PR. Secretaria Municipal de Saúde de Porto Barreiro - Vigilância. Posto de Saúde de Porto Santana.

O presente relatório de gestão tem designio, postar as principais realizações da Secretaria Municipal de Saúde, nos meses de janeiro e fevereiro de 2024, destacando as ações de toda a Secretaria. Nesse relatório, está abrangendo e destacando as principais ações em relação à criança e adolescente na faixa etária de 0 a 17 anos, estas ações são importantes iniciativas desempenhadas por cada equipe das unidades de saúde.

Table with 4 columns: Mês, Faixa etária, Atendimentos, Demanda atendida. Rows for January and February 2024.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Atendimento em grupo nas escolas com o intuito de reduzir a incidência de cáries, eliminação de placas e de doenças periodontais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Decreto Nº 26/2024. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Decreto Nº 26/2024. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Decreto Nº 26/2024. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Decreto Nº 27/2024. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Decreto Nº 27/2024. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Decreto Nº 28/2024. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Decreto Nº 28/2024. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Decreto Nº 28/2024. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Decreto Nº 28/2024. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Decreto Nº 28/2024. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Decreto Nº 29/2024. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Decreto Nº 30/2024. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Decreto Nº 30/2024. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Decreto Nº 30/2024. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Decreto Nº 30/2024. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Decreto Nº 30/2024. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Decreto Nº 30/2024. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Decreto Nº 30/2024. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Decreto Nº 30/2024. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Decreto Nº 30/2024. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Decreto Nº 30/2024. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOOP CNPJ nº 02.322.413/0001-18 RUA DIAGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ata: 01/2024. Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 02.322.413/0001-18, sito à Rua Diago Pinto, nº1.320, 1º andar, centro, nessa cidade de Laranjeiras do Sul/PR, os Prefeitos representantes dos Municípios consorciados, os Secretários de Saúde dos Municípios Consorciados, bem como a equipe administrativa do Consórcio, a fim de deliberarem sobre a pauta abaixo descrita. Iniciada a reunião o Presidente da Assiscoop, Sr. Elio Bolzon Junior, deu boas vindas a todos, e assim foi iniciada a reunião.

1 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA: Iniciado os assuntos referentes ao tema, o Secretário Executivo Sr. Osmar Daga cumprimentou e agradeceu aos presentes e de posse da palavra relatou todas as nuances, detalhes e informações pertinentes a criação de uma linha de cuidado do Centro de Atendimento ao Autista, informou ainda que as informações foram levantadas junto a outros municípios que já ofertam os serviços, tanto de relação de profissionais necessários, valores e demais características dos atendimentos, relatou ainda que a Contratação via Consórcio beneficia a todos de forma igual. De posse da palavra o Vice-Prefeito de Laranjeiras do Sul, Sr. Valdemir Domingos Scarpari, relatou ainda que haverá a ampliação dos atendimentos já ofertados, onde haverá uma nova linha de atendimento criada, informou ainda que a equipe de Laranjeiras do Sul já está procurando locais para a oferta exclusiva a esta linha de atendimento. De posse da palavra o Prefeito de Virmond, Neimar Granoski, sugeriu a abertura de Credenciamento para contratação de Instituição Médica que ofereça os profissionais necessários para as sessões de terapias com a população assistida, assim os serviços ficariam a disposição de todos os entes consorciados prevendo o atendimento junto a cidade sede do Consórcio ou nos locais de atendimento das cidades. De posse da palavra o Assessor Jurídico do Consórcio, Dr. Luiz Fernando de Souza, colocou a luz dos fatos a preocupação com a relação quantidade de profissionais e quantidade de pacientes atendidos, que talvez seria necessário um grande número de profissionais para o atendimento da demanda gerada, tendo em vista o fato de que as sessões demandam um tempo grande de atendimento. De posse da palavra o Secretário de Saúde de Laranjeiras do Sul, Sr. Valdecir Valick, informou que está em contato com uma empresa que oferta os serviços do gênero, informou ainda que esta empresa já oferece os trabalhos em outras cidades. Ainda de posse da palavra relatou as dificuldades de conseguir profissionais para a oferta especializada. Relatou também que em visita ao Centro de Atendimento de Campo Mourão, observou que o tempo de atendimento é em torno de uma hora por sessão. De posse da palavra o Dr. Ilton Franzoni, Médico Auditor da Saúde de Laranjeiras do Sul, algumas nuances dos atendimentos, tais quais como o tempo de atendimento, dependendo do grau de complexidade do paciente. De posse da palavra o Prefeito de Rio Bonito do Iguaçu, Sr. Sezar Augusto Bovino relatou a importância do envolvimento da família na terapia, onde acredita que um dos principais problemas está na criação de uma estrutura familiar adequada para a realização de atendimentos, dependendo do tempo de atendimento, algumas nuances dos atendimentos, tais quais como o tempo de atendimento, dependendo do grau de complexidade do paciente. De posse da palavra o Prefeito de Nova Laranjeiras, Sr. Fabio Roberto dos Santos identificou que muitas famílias buscam tratamento em cidades vizinhas, onde há um grande tempo de deslocamento, porém se posicionou favorável a abertura de Credenciamento para a oferta de profissionais visando o atendimento da área, mesmo que não haja êxito na contratação de empresa para todos os profissionais, porém mesmo assim vê a extrema necessidade do início dos atendimentos de forma urgente. De posse da palavra o Presidente do Consórcio, Sr. Elio Bolzon Junior ressaltou a importância do Credenciamento de Instituições Médicas para a oferta dos profissionais e se posicionou favorável ao Credenciamento. Após amplo debate ficou decidido pela realização de uma reunião com os representantes da empresa que atualmente está em contato com o Município de Laranjeiras do Sul para levantamento dos detalhes de contratação, valores, número de profissionais, local de atendimento entre outras características para o Credenciamento futuro e após o levantamento de todos estes dados com exatidão, será realizado nova reunião para análise e/ou aprovação. 2 - 5ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA - INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO: Iniciado os assuntos referentes ao tema, o Presidente do Consórcio, Sr. Elio Bolzon Junior, relatou a necessidade da realização da 5ª Alteração ao Estatuto do Consórcio Sr. Osmar Daga informou a todos que está sendo as operações e os atendimentos, bem como sobre os atrasos de pagamentos. Ficou decidido que será realizada reunião para alinhamento com o Município. 3 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO DE PRESIDENTE: Iniciado os assuntos referentes ao tema, o Presidente do Consórcio, Sr. Elio Bolzon Junior, relatou que irá afastar-se da Presidência para o período de campanha eleitoral, agradeceu a todos pela parceria, cooperação, informou sobre o fortalecimento do Consórcio no período de sua gestão. Em ato contínuo houve oficialmente o anúncio da Presidência pelo Prefeito de Virmond Sr. Neimar Granoski.

Carla Prestes de Oliveira Bonfim, Thelma de Fátima dos Santos, Cantagalo - Paraná.

Handwritten signatures and notes in blue ink on the left side of the page.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOOP CNPJ nº 02.322.413/0001-18 RUA DIAGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ERRATA 001 Ata: 01/2024. 1. Onde se lê: 3 - "DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO DE PRESIDENTE: Iniciado os assuntos referentes ao tema, o Presidente do Consórcio, Sr. Elio Bolzon Junior, relatou que irá afastar-se da Presidência para o período de campanha eleitoral, agradeceu a todos pela parceria, cooperação, informou sobre o fortalecimento do Consórcio no período de sua gestão. Em ato contínuo houve oficialmente o anúncio da Presidência pelo Prefeito de Virmond Sr. Neimar Granoski". 2. Leia-se: "DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO DE PRESIDENTE: Iniciado os assuntos referentes ao tema, o Presidente do Consórcio, Sr. Elio Bolzon Junior, relatou que irá afastar-se da Presidência para o período de campanha eleitoral, agradeceu a todos pela parceria, cooperação, informou sobre o fortalecimento do Consórcio no período de sua gestão. Em ato contínuo houve oficialmente o anúncio da Presidência pelo Prefeito de Virmond Sr. Neimar Granoski, Documento de Identidade RG nº 4.652.899-9/SSP-PR, emissão em 26/06/1986, inscrito no CPF nº 777.826.319-04, casado, brasileiro, residente e domiciliado à Rua das Araucárias, nº 272, Centro, CEP 85390-000, cidade de Virmond, Paraná".

Table with columns: Nome, Representante/Participante, Assinatura. Lists participants like Elio Bolzon Junior, Neimar Granoski, Valdecir Valick, etc.

Table with columns: Nome, Representante/Participante, Assinatura. Lists Eloi André Mattjie.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 07 DE MAIO DE 2024, o DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2024, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA E OPNIÃO PÚBLICA, EM RELAÇÃO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Cantagalo, 29 de abril de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 17/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisições de materiais de expediente. Prazo: 27 de maio de 2024 a 26 de maio de 2025. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

Table with columns: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº, DETENTORA, CNPJ nº, VALOR TOTAL ESTIMADO RS. Lists items like BELINKI & SOUZA, C. J. CENTOFANTE & CIA, etc.

Coronel Vívda, 23 de abril de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR Aditivo nº 03 ao Contrato nº 65/2022 - Pregão Eletrônico nº 27/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 17.834.237/0001-70. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 27 de abril de 2024 a 26 de abril de 2025. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R\$ 3.632,64, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 43.591,68. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 26 de abril de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 06/2024 - Pregão Eletrônico Nº 04/2024 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: MAXUS IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 08.090.447/0001-00. Conforme solicitação da Contratada, Parecer Jurídico e Deliberação Superior, fica autorizado a transferência da matriz pela filial da empresa contratada na execução do objeto avengado, a substituição da matriz com CNPJ nº 08.090.447/0001-00 pela filial CNPJ sob nº 08.090.447/0005-34, da empresa contratada. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 26 de abril de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ. Edital nº. 032/2024 de 29/04/2024 - Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023 Súmula: Excluído do(a) Candidato(a) convocado(a) através do Edital nº. 031/2024 de 22/04/2024. Edital nº. 033/2024 de 29/04/2024 - Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023 Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023 Cargo Público: Professor Municipal

Table with columns: Ordem Nº., Classificação, Nome do Candidato, Nº Protocolo. Lists candidates GARBIELY PAES and SANDRA SKITTBERG SILVA.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diaromunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 GESTÃO 2021 - 2024 Terra de Oportunidades

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/PMQI OBJETO: da presente licitação é o, pelo período de 12 (doze) meses em REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento eventual de combustível Óleo Diesel S10 Tipo B, para abastecimentos de veículos pertencentes a frota do município de Quedas do Iguaçu, como caminhões, ônibus, Vans, Ambulâncias, máquinas e equipamentos, conforme condições descrição e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024-PMNL PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qntd, Preço, Preço total. Lists item 10: FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO.

DO VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA a importância de R\$ 1.335,60 (um mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras/PR, 25 de abril de 2024.

Advertisement for Denuncie Disque 100. Text: 'Não finja que não vê! Fique atento aos sinais de abuso sexual. Uma criança pode estar sofrendo! Denuncie Disque 100'. Image of a child hugging a teddy bear.

Table with columns: Nome, Representante/Participante, Assinatura. Lists participants like Elisabete Silvestre de Oliveira, Marcos Roberto de Paula, Valdecir Valick, etc.

Carla Prestes de Oliveira Bonfim, Thelma de Fátima dos Santos, Cantagalo - Paraná.

Handwritten signatures and notes in blue ink at the bottom of the page.